

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.30 HORAS

No dia nove de Junho de dois mil e quinze, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS: Não se registaram ausências.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
JUNTA DE FREGUESIA - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
	CONTABILIDADE	
1	Discussão e eventual aprovação da 2ª Revisão Orçamental do ano financeiro de 2015	Tesoureira da Junta de Freguesia- Informação nº 46
2	Saldos Bancários das contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
3	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
	RECURSOS HUMANOS	
4	Discussão e eventual aprovação da 1ª Alteração ao mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Benavente	Presidente da Junta de Freguesia
5	Discussão e eventual aprovação da Proposta de Recrutamento excecional para abertura de Procedimento Concursal para ocupação de dois postos de trabalho	Presidente da Junta de Freguesia
6	Intervenção dos membros do Executivo	
7	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 1 – DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO DE 2015 – Tesoureira da Junta de Freguesia

Informação nº46 de 05/06/2015

Proposta da 2ª Revisão Orçamental, apresentada pela Sra. Tesoureira que movimentou verbas no montante de 6.060,00 € (seis mil e sessenta euros).

DESPESA

Para reforço das rubricas

01 - Despesas com o pessoal

01.01 - Remunerações certas e permanentes

01.01.04 - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho

01.01.04.04 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – seis mil e sessenta euros.

Para diminuição das rubricas

02 - Aquisição de bens e serviços

02.02 - Aquisição de serviços

02.02.03 - Conservação de bens

02.02.03.02 - Espaços verdes – quatro mil euros;

02.02.03.04 – Plantações e sementeiras – seiscentos e sessenta euros;

02.02.22 - Serviços de saúde

ACTA N.º 02/2015
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

02.02.22.02 - Consultas de Apoio Psicológico – mil e quatrocentos euros.

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Tesoureira explicou que tendo em vista a abertura do procedimento concursal para recrutamento de pessoal para dois novos postos de trabalho, foi necessário abrir uma nova rúbrica com esta finalidade.

DELIBERAÇÃO: A 2ª Revisão Orçamental foi aprovada por Unanimidade.

PONTO 2 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia –05/06/2015

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – dezoito mil oitocentos e três euros e cinco cêntimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos

Novo Banco

Conta n.º 340037390005 – vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito euros e trinta e nove cêntimos

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Conta nº 0000 9504 4384 – zero euros

Conta nº 0000 9504 4481- zero euros

Conta nº 100427818593 – vinte mil euros

Num total de sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos , sendo de operações orçamentais sessenta e três mil trezentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos e de operações de tesouraria dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 3 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia três do mês de Junho de dois mil e quinze que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: sessenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos .

CGD: dezassete mil novecentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos

CGD OT: dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos

NOVO BANCO_ 05: vinte e três mil e noventa euros e vinte e um cêntimos

NOVO BANCO PP_84: zero euros

NOVO BANCO PRAZO: Vinte mil euros

NOVO BANCO_81 – Zero euros

09 de Junho de 2015

Pág. 5/16

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

TOTAL DE BANCOS: sessenta e três mil cento e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: sessenta e três mil duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos

Sendo que cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos são de operações orçamentais e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE REFERENTE AO ANO DE 2015 – Presidente da Junta de Freguesia

I – NOTA JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO JURIDICO

A presente proposta visa colmatar algumas carências em matéria de recursos humanos designadamente, nalgumas áreas operacionais, considerando o numero reduzido de trabalhadores com que a Junta de Freguesia conta ao longo dos últimos anos em determinadas áreas de intervenção, no âmbito das quais se impõe a garantia da satisfação do interesse da freguesia, no estrito cumprimento das atribuições e competências que lhe são atribuídas de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Trata-se de uma alteração pontual, que pretende ajustar os postos de trabalho às atividades onde os recursos são atualmente mais escassos. Os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, de qualquer órgão ou serviço, considerados necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades, são distribuídos e

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

caracterizados em função, entre outros factores, da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina cumprir.

Em termos de enquadramento legal, a presente proposta é formulada ao abrigo do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do estrito cumprimento do disposto nos artºs 62º e 64º, ambos do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei 82 – B/2014 de 31 de Dezembro, que estabelecem, regras relativas ao controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais.

Importa informar que os encargos resultantes da presente proposta se encontram acautelados do ponto de vista orçamental, uma vez que foi criada na 2ª Revisão Orçamental de 2015, aprovada em Assembleia de Freguesia de 30/06/2015, a rubrica para as novas contratações, encontrando-se a mesma dotada em 6.060,00 €.

II – PROPOSTA

Ao abrigo do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e para uma maior eficácia e eficiência dos serviços, propõe-se a aprovação da presente proposta nos seguintes termos e fundamentos:

1. Criação de Postos de trabalho

Propõe-se a criação de dois postos de trabalho no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional:

Um posto de trabalho para o exercício das funções inerentes à atividade nº 4, tendo em conta que existe apenas um posto de trabalho criado e ocupado e que tal atividade abrange um grande e diversificado numero de tarefas, cuja execução se torna quase impossível de concretizar apenas com um trabalhador.

Um posto de trabalho para o exercício das funções inerentes à atividade nº 2, tendo em conta que apenas existe um posto de trabalho criado e ocupado nesta área de atividade que abrange, igualmente um enorme número de tarefas, impondo-se para o seu melhor cumprimento que as mesmas possam ser desenvolvidas por mais um trabalhador, avaliando-se dessa forma a adequação do número de trabalhadores às tarefas que diariamente vão surgindo.

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2. Alteração da numeração das atividades constantes do Mapa de Pessoal e dos respetivos conteúdos

Considerando que constam do Mapa de Pessoal duas atividades identificadas como nº 2, sendo uma relativa aos serviços administrativos e outra aos serviços exteriores, propõe-se que esta última passe a ser identificada como atividade nº 3, de modo a garantir uma numeração sequencial, evitando simultaneamente qualquer duvida ou confusão que possa existir.

A merecer concordância tal proposta, propõe-se, ainda que a ora designada atividade 3 seja alterada, passando a constar na última tarefa indicada : "Proceder à limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos públicos pertencentes e/ou afetos à freguesia" em vez de : " Proceder à limpeza e manutenção dos espaços públicos".

Quanto à atividade 4, considerando de que dela fazem parte um conjunto específico de tarefas, de natureza distinta que, em bom rigor não podem ser consideradas no âmbito do mesmo conteúdo funcional, propõe-se que seja retirada a execução de tarefas simples de canalizador, eletricidade, pedreiro e outras pequenas reparações e que a tarefa considerada em 6º lugar passe a ter a seguinte redação: " Executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas e para as quais não seja exigível habilitações profissionais específicas".

Em relação à tarefa de: "Auxilio e/ou Elaboração e envio de mapas referente à população imigrante para a GNR e para o SEF indicada nas atividades 1 e 2 do sector administrativo propõe-se que se retire a mesma, uma vez que este tipo de serviço administrativo já não se executa.

À consideração superior

Junta de Freguesia de Benavente, aos cinco dias do mês de Junho de dois mil e quinze

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: A proposta de alteração ao Mapa de Pessoal foi aprovada por Unanimidade.

PONTO 5 – DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCECIONAL PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO – Presidente da Junta de Freguesia

Considerando que:

É significativa a redução de trabalhadores que se vem verificando nos últimos anos, registando-se uma redução de 37,5 % a 31 de Dezembro de 2014 (5), relativamente ao existente em 31 de Dezembro de 2012 (8)

A operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;

É urgente a contratação de dois assistentes operacionais para exercer as funções inerentes às atividades 3 e 4, tendo em conta o número de trabalhadores e a relevância no âmbito das mesmas:

Actividade 3 – Assegurar o cumprimento dos regulamentos, posturas e demais normas aplicáveis em matéria de higiene e limpeza pública;

Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica;

Vistoriar a manutenção dos recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando se correspondem aos padrões oficiais;

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Promover a colaboração dos utentes na colocação adequada dos recipientes para o lixo, bem como na conservação dos contentores;

Participar nas campanhas de sensibilização e prevenção públicas;

Colaborar com outros serviços e organismos que atuem no âmbito da higiene pública;

Proceder à limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos públicos pertencentes e/ou afetos à freguesia.

Actividade 4 – Assegurar a limpeza e conservação das instalações;

Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;

Auxiliar na execução de cargas e descargas;

Realizar tarefas de arrumação e distribuição;

Apoiar na realização das cobranças referentes aos mercados e feiras;

Executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas e para as quais não seja exigível habilitações profissionais específicas

Proceder à abertura e aterro de sepulturas;

Proceder ao depósito e levantamento dos restos mortais;

Cuidar dos cemitérios da Freguesia;

Colaborar na limpeza e manutenção dos cemitérios sempre que lhe seja solicitado;

Zelar pelo bom funcionamento da casa mortuária;

Proceder à abertura e encerramento do cemitério de Benavente;

Colaborar na atualização dos dados referentes aos concessionários dos covais existentes;

Proceder a pequenos arranjos.

O orçamento de Estado para 2015 (OE 2015), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

31 de Dezembro, mantém normas de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, estabelecendo no nº 2 do seu artº 64º a possibilidade de, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura de procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica por tempo indeterminado, previamente constituída.

Para o efeito, é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Os anunciados nos nºs 2 a 6 do artº 62º do OE para 2015

1 – Que não haja aumento das despesas com pessoal durante o ano de 2015

- Os previstos nas alíneas b) e d) do nº 2 do citado artº 47º do OE 2015

2 – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade.

3 – Cumprimento pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, e 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66 – B/2012, de 31 de Dezembro.

- Os das alíneas a) e b) do nº 2 do artº 64º do OE para 2015:

4 – Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidos e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos da autarquia;

5 – Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

Quanto ao requisito indicado em 1, relativamente à questão da despesa com pessoal, importa ter presente o disposto nos nºs 2 a 6 do artº 62º do OE 2015, nos quais se estabelece, como regra geral, a proibição de aumentar a despesa com pessoal no ano de 2015.

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Importa referir que no ano transato os recursos humanos da Freguesia tiveram uma redução de 20%, uma vez que dos cinco postos de trabalho que constituíam o respetivo mapa de pessoal, um ficou desocupado com a aposentação da sua titular. Nestes termos, e em conformidade com o disposto no nº 3 da norma orçamental mencionada, o valor a ter em conta relativamente à despesa com pessoal no ano transato, é o apurado a 31 de dezembro de 2014, tendo em conta que a redução de trabalhadores em 2% imposta pelo Orçamento de estado para 2014, foi integralmente cumprida e ultrapassada.

Nesta conformidade, há referir que a despesa com pessoal em 31 de dezembro de 2014, foi de 203.600,62 €, prevendo-se que até ao termo do corrente ano a mesma despesa se situe nos 176.190,52 €, considerando-se assim que não será ultrapassado o limite legalmente estabelecido.

Importa ainda ter em conta que, nos termos do nº 4 do 62º do OE 2015, quando no ano de 2014 se tenha registado despesas com pessoal e aquisições de serviço a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, é possível, em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível.

Assim sendo, e considerando que:

- O valor da despesa com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, no ano de 2014, foi de 203.600,62 €;
- 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, corresponde a um valor de 70.768,67 €;
- 20% da diferença entre o segundo valor indicado e o primeiro 132.831,95 €, corresponde a 26.566,39 €.

Julgamos que poderemos considerar que maior será a garantia do pleno cumprimento dos limites legalmente impostos com despesas de pessoal.

Quanto ao 2º requisito, importa referir que a abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego, a constituir, será submetida ao estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, o previsto no artº 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que impõe que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, entre os quais se devem considerar os que se encontram em situação de

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

requalificação.

Em nome da eficiência e economia que deve nortear a atividade da freguesia, propõem-se que se proceda ao recrutamento concomitante de candidatos que se subsumam nos universos a que se reportam as disposições legais supra mencionadas, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho, que a Junta de Freguesia dê parecer favorável à admissão de candidatos a que se refere o nº 5 do citado artº 30º, abrindo-se assim, a possibilidade de aceitar candidaturas de candidatos com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas. A admissão dos candidatos sem relação jurídica de emprego público ficará, ainda dependente da impossibilidade de vir a ocupar o posto de trabalho através de instrumentos de mobilidade geral.

Quanto ao 3º requisito, importa referir que os deveres de informação encontram-se pontual e integralmente cumpridos, sendo que os dados devem ser enviados à DGAL até ao dia 10 do mês seguinte ao trimestre, e /ou semestre a que se reportam. Os últimos dados, relativos ao 1º trimestre de 2015, foram enviados à DGAL em 01/04/2015.

Quanto à necessidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, a que se refere o requisito 4, importa, antes demais, ter presente a seguinte evolução global dos recursos humanos:

Relativamente aos postos de trabalho objetos da presente proposta, importa informar que a Junta de Freguesia à data de 05/06/2015 conta com apenas dois assistentes operacionais no mapa de pessoal da autarquia. É pois, indispensável recrutar dois trabalhadores para a categoria de assistentes operacionais, tendo em conta a relevância e indispensabilidade dos trabalhos que são desenvolvidos.

Sendo certo que os recursos humanos devem garantir a eficácia e eficiência do serviço, é indubitável concluir que sendo as mesmas as competências e atribuições das Freguesias, a evolução registada traduz uma carência significativa de recursos, em especial em determinados setores de atividade de natureza operacional, pondo em causa o estrito cumprimento das obrigações de prestação de serviço público a que os mesmos estão vinculados.

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

No que respeita ao requisito indicado em 5 que seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do serviço, informa-se que os mesmos se encontram salvaguardados em termos orçamentais, em rúbrica orçamental própria para efeitos de recrutamento, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 31º da LTFP.

Nos termos expostos proponho:

A abertura de dois procedimentos concursais para ocupação de dois postos de trabalho, sendo um inerente à atividade 3 e outro à atividade 4, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta;

Propõe-se que o posto de trabalho relativo à atividade 4 seja ocupado através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais proponho que relativamente ao posto de trabalho relativo à atividade 3, o mesmo seja ocupado através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, de modo a permitir avaliar a adequação do nº de trabalhadores afetos a esta atividade às respetivas tarefas, tal como consta da proposta da criação do posto de trabalho.

Que, nos termos da mesma disposição legal, a deliberação que vier a ser tomada seja submetida à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização de abertura dos procedimentos concursais constantes da presente proposta.

À consideração superior

Junta de Freguesia de Benavente, aos cinco dias do mês de Junho de dois mil e quinze

ACTA N.º 02/2015
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente justificou e fez o enquadramento jurídico do ponto. Não se registaram mais intervenções

DELIBERAÇÃO: A proposta da Sra. Presidente de Junta de recrutamento excepcional para abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, foi aprovada por Unanimidade.

PONTO 6 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

PONTO 7 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ACTA N.º 02/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.
